

# **A (in)sustentabilidade da parceria agrícola na cacauicultura do sul da Bahia, Brasil**

AVANCE DE INVESTIGACIÓN EM CURSO

GRUPO DE TRABAJO Nº 5

Andréa da Silva Gomes<sup>1</sup>, Valter Alves Nascimento<sup>2</sup>, Mônica de Moura Pires<sup>3</sup>,  
Marc Dufumier<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Professora Titular do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Ilhéus, Bahia, Brasil, e-mail: asgomesbr@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Professor Assistente do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Ilhéus, Bahia, Brasil, e-mail: valves@uesc.br.

<sup>3</sup> Professora Pleno do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Ilhéus, Bahia, Brasil, e-mail: mpires@uesc.br.

<sup>4</sup> Professor Emérito do Departamento de Agricultura Comparado do AGROPARISTECH, França, e-mail: dufumier@agroparistech.fr.

## **RESUMO**

O presente artigo analisa a dinâmica da relação de trabalho nas unidades produtoras de cacau no sul baiano *vis-à-vis* a rentabilidade do cacau. A partir de pesquisas realizadas em municípios da região e complementadas com trabalho de Bispo (2011), percebeu-se que, em geral, a produtividade das lavouras de cacau não ultrapassa 20 arrobas/ha. Para preços e produtividades relativamente elevados, o proprietário é incentivado à adoção do sistema de “diária informal”. Para o trabalhador parceiro, a remuneração, considerando o nível atual de produtividade da lavoura, se equipararia ao disposto em lei, com preços da arroba de cacau superiores a R\$70,00. O contexto atual revela precariedade das relações de trabalho provocando êxodo rural e rotatividade da força de trabalho nas unidades produtivas.

**Palavras-chave:** cacauicultura, gestão da produção, sustentabilidade.

## **1. INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, os preços dos produtos agrícolas em nível de produtor vêm declinando, enquanto os preços dos principais fatores de produção (insumos, mão-de-obra, fertilizantes, etc.) aumentam. As características dos mercados agrícolas relativas à concorrência, grau de concentração na etapa de comercialização, poder de barganha dentre outras afetam fortemente os preços pagos, e quanto menor a participação dos produtores nessas etapas do mercado há pressão sobre os preços recebidos, levando-os a atingir menores patamares. Em relação ao mercado de fatores, o cenário de preços relativamente baixos dos insumos agrícolas observado na segunda metade da década de 1980, devido à valorização da moeda brasileira e menores tarifas de importação, dentre outros (Melo, 1992), não prevaleceu na década seguinte. Fatores como valorização do salário mínimo e elevação do preço do petróleo foram determinantes para aumentos dos custos de produção e, conseqüentemente a configuração de um cenário desfavorável aos produtores.

Ademais, o aumento da produtividade dos principais cultivos não tem sido suficiente para compensar os preços relativamente baixos praticados no mercado doméstico, levando os produtores rurais a se defrontarem com rentabilidade pouco satisfatória. Como resultado dessa descapitalização, o

produtor reduz os investimentos nas unidades produtivas, implicando em perda de competitividade para a agricultura brasileira. Nesse sentido, o impacto pode ser mais intenso nas unidades capitalistas, em que os proprietários de terra, frente à crise agrícola buscam “inovar” na gestão como forma de reduzir custos, quando comparado aos agricultores familiares que priorizam técnicas produtivas pouco intensivas em capital e tendem a utilizar recursos de baixo custo, principalmente a sua força de trabalho. Nesse contexto, propagou-se no Brasil o sistema conhecido como parceria agrícola, instituída legalmente na década de 1960, pelo Estatuto da Terra, Lei. 4505 de 1964, já definida no Código Civil Brasileiro de 1916 e ampliada pelo Decreto Federal 59.566 de 1966.

Na Bahia, a parceria agrícola está presente em várias atividades agropastoris e, na região sul do estado esse sistema foi intensificado, sobretudo na década de 1980 após a crise da atividade cacauífera. A perda de competitividade da cacauicultura decorrente de aumentos nos custos de produção em função da queda da produtividade da lavoura preços pouco remuneradores, resultaram em uma nova dinâmica produtiva. De um lado, os proprietários de terra que, em meio a uma crise de rentabilidade, adotam o sistema de parceria como alternativa de auferirem lucros, mesmo que relativamente modestos e de outro, os trabalhadores parceiros que se sujeitam a uma remuneração baixa, comparado ao mínimo disposto em Lei, por conta da falta de alternativa de oferta de trabalho na região.

Diante desse cenário, este trabalho faz uma discussão a respeito da parceria a partir de análises de níveis de preços e produtividade que possam remunerar adequadamente o proprietário de terra e o trabalhador-parceiro. A abordagem centra-se na dinâmica do sistema de produção das unidades com cacau no sul da Bahia, comparando o sistema de parceria com o assalariamento convencional<sup>1</sup> e o sistema de “diária informal”<sup>2</sup>. Optou-se em adicionar esse sistema devido a sua ampla adoção na região, mesmo o proprietário correndo o risco de penalidades legais.

Pretende-se assim, identificar patamares de preço e produtividade que permitam a reprodução da força de trabalho no campo e dos sistemas produtivos locais. Espera-se com essa abordagem compreender os fatores que levam à adoção de sistemas de parcerias, e, praticamente o seu desaparecimento em países desenvolvidos, nos moldes estabelecidos localmente.

### **1.1. Aspectos teóricos da parceria agrícola**

As discussões sobre os diferentes modos de uso da força de trabalho remontam às análises dos economistas clássicos<sup>3</sup>, fundamentadas na visão dos fisiocratas, sobretudo Quesnay (1694-1774). Na perspectiva clássica, o sistema de parceria agrícola é um modo de exploração agrícola transitório justificado pelo estágio de desenvolvimento econômico de uma sociedade para acumulação de capital por parte do proprietário da terra e necessária na implantação de outros modos de exploração que exigem maiores inversões de capital (Colin, 1995).

Dos neoclássicos cita-se Alfred Marshall que destaca, conforme Colin (1995), o seguinte,

“a lógica neoclássica de utilização do emprego de um fator (igualdade de custo marginal e produto marginal) conduz o meeiro a investir seu trabalho até o ponto onde valor do produto marginal devido ao meeiro (e não o produto marginal total) alcança o salário de mercado. A parceria corresponde, neste caso, à um modo de exploração ineficiente” (p. 28).

---

<sup>1</sup> Inclui todos os direitos trabalhistas.

<sup>2</sup> A remuneração do trabalhador não incorpora os direitos trabalhistas.

<sup>3</sup> Colin (1995) cita os seguintes economistas clássicos: Turgot (1766, 1770), Adam Smith (1776), Young (1792), Mill (1848) e Sismondi (1819).

Nesse sentido, a parceria apresenta um desempenho inferior se comparado ao arrendamento e aos sistemas de produção em que predominam “agricultores independentes”<sup>4</sup>. Por outro lado, se reveste de um desempenho superior se comparado ao escravismo. Nessa visão, a parceria se insere em um processo evolucionista e resultante da acumulação de riquezas por parte dos proprietários de terra, além de assegurar maior produtividade do trabalho se comparado ao assalariamento. Na visão clássica, a acumulação do capital e as restrições de acesso ao crédito excluem os trabalhadores-parceiros do sistema de arrendamento.

De acordo com Smith *apud* Braidó (2006), o sistema de parceria sobrecarrega os trabalhadores-parceiros e reduz o incentivo de investimento na terra, considerando que esses trabalhadores suportam a maior parte dos custos dos insumos (especialmente aqueles relativos ao trabalho) e recebem apenas uma fração da produção final, não estando assim dispostos a abrir mão de parte desse lucro para investir na melhoria da terra.

Os teóricos contemporâneos<sup>5</sup> analisam a parceria pela ótica dos riscos e avaliam a parceria como sendo o único tipo de contrato rural (agrário) com distribuição de riscos entre as partes contratadas, baseando as análises na assimetria da informação. Assim, na parceria o risco é compartilhado entre proprietário e trabalhador-parceiro, enquanto no arrendamento a maior parte, se não todo, é do trabalhador, e no assalariamento o proprietário da terra arca com todo o risco. Em que pese as divergências teóricas sobre a parceria agrícola, esse sistema ainda está presente na agricultura de países subdesenvolvidos com baixo nível de capitalização dos agentes e grande pobreza no meio rural.

Boussard (1987) cita a África do Norte, em que os *Khames*<sup>6</sup> fornecem o trabalho e às vezes o capital (quando existente) e recebem 1/5 do produto bruto. Esse autor salienta que o trabalhador-parceiro é induzido a empregar técnicas de produção que propiciem maior nível de produtividade do trabalho. Assim, esse tipo de parceria tende a um sistema mais intensivo no uso da força de trabalho que na exploração direta, quando é mais elevado o preço da terra<sup>7</sup>. Segundo Boussard (*op.cit*), os resultados geram controvérsia sobre a utilidade social de um sistema no qual a produtividade marginal dos fatores é diferente dos preços de mercado, pois pode levar, em certa medida, a considerá-lo ineficiente.

Essa ineficiência está relacionada ao quase desaparecimento, após a segunda guerra mundial, desse sistema nos países desenvolvidos. Na França, por exemplo, em 1963, 51% da superfície agrícola era explorada diretamente, 41% em arrendamento e 8% em parceria. Na contemporaneidade, a parceria praticamente desapareceu da França<sup>8</sup>. Ademais o sistema de parceria tem sido muito criticado e condenado por muitos economistas desde Alfred Marshall.

Observa-se, muitas vezes, que o sistema de parceria se desenvolve, sobretudo, em períodos de crescimento industrial moderado, o que dificulta a empregabilidade em outros setores da economia, e concomitantemente a remuneração do capital na agricultura não é satisfatória. No Haiti, por exemplo, o

<sup>4</sup> O termo independente é utilizado neste estudo para evidenciar àqueles trabalhadores que são donos de suas unidades produtivas e cultivam independentemente de contratos.

<sup>5</sup> Colin (1995) cita os seguintes autores, entre outros: Otsuks et Hayami (1984), Quibria et Rashid (1984) e Singh (1989).

<sup>6</sup> Denominação regional aos trabalhadores agrícolas que se encontram em sistema de parceria.

<sup>7</sup> Partindo de um modelo estático no qual um proprietário de terra possui certa riqueza e escolhe em os seguintes modos de gestão, exploração direta, parceria e arrendamento Boussard ressalta que os proprietários de terra somente possuem interesse em adotar o sistema de parceria caso seja obedecido a seguinte relação:  $(1-\alpha) ym \geq Pf + (a+r)(1-\beta) km$ , onde  $\alpha$  é parcela do produto bruto que o parceiro recebe,  $ym$  é a produção,  $PF$  é o preço da locação, “ $a$ ” é a anuidade de amortização média do capital,  $\beta$  é a parte do capital que financia o meeiro,  $km$  é a quantidade de capital.

<sup>8</sup> Apesar da queda considerável nos países desenvolvidos, ainda persistem traços desse sistema. O departamento de Alliet, em particular a região de Bocage Boubonnais na França é conhecida por conservar, por muito tempo, uma parte importante de suas unidades de produção em sistema de parceria. A permanência desse sistema no departamento de Alliet “constituiu um freio aos investimentos e a modernização das unidades de produção agrícolas” Cochet (2003).

sistema de parceria é largamente disseminado, em que os produtores trabalham em pequenas áreas de terra, insuficientes para a reprodução da força de trabalho, e dividem a rentabilidade dos cultivos com os donos das terras, levando-os a uma precariedade das condições de vida nas zonas rurais agrícolas.

No Brasil, o processo de modernização da agricultura, iniciado no século passado com base na revolução verde, propiciou maior competitividade do agronegócio brasileiro no cenário internacional. Todavia, essa pujança brasileira “esconde” uma realidade do "mundo rural" marcada, em muitas regiões do interior do país, pela pobreza, desigualdade social e fortes disparidades regionais. Essa “modernização atrasada” implica em sistemas de produção baseados na eficiência-custo, justificando a permanência e propagação da parceria agrícola no Brasil, sobretudo no Nordeste do país.

## 1.2. Aspectos históricos e legais da parceria no Brasil

A literatura brasileira que versa sobre parceria apresenta duas correntes dualistas: a) uma baseada na teoria clássica, em que a parceria está relacionada, nos moldes feudais, pela subordinação do parceiro-trabalhador ao proprietário da terra<sup>9</sup> e pela apropriação da renda, no entanto representa uma alternativa à abolição da escravatura, assegurando a liberdade dos cultivadores, b) e outra em que se presume que a relação trabalhador-parceiro e proprietário da terra possui resquício feudal devendo ser compreendida à luz da natureza e dinâmica do sistema capitalista (Frank *apud* Landim 1983).

Prado Jr (1978) reitera essa “nova” parceria, pois

“a *parceria*, sob a forma em que geralmente se pratica no Brasil, não constitui propriamente a ‘parceria’ clássica e tal como se apresenta em outros lugares, e na Europa em particular, como o *métayage* francês ou a *mezzadria* italiana. Trata-se entre nós (...) de simples relação de emprego, com remuneração *in natura* do trabalho (...). A nossa parceria assemelha-se assim antes ao assalariado, e constitui, pois, na essência uma forma capitalista de relação de trabalho” (p. 40).

Assim o autor não considera o sistema de parceria como um resquício do feudalismo, tratando-se, apenas de uma relação assalariada e em que o trabalhador paga o aluguel da terra com metade da sua remuneração. Loureiro *apud* Landim (op. cit) apresenta alternativa conciliadora, definindo a parceria como “uma específica relação de produção não capitalista funcionando dentro de uma empresa capitalista”.

Legalmente a parceria agrícola foi definida no Código Civil de 1916 nas modalidades agrícola e pecuária e, posteriormente, no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504) que trata de cinco modalidades de parceria: agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa e mista.

Com o Estatuto da Terra, a parceria rural ganhou mais destaque e com a publicação do Decreto nº 59.566, que passou a abordar a parceria rural mais detalhadamente, tornando esse texto relevante nas abordagens sobre esse tema. Contudo, esse decreto não invalidou os dispositivos da lei do Código Civil, que só deixou de tratar da matéria em 2002 com a promulgação do novo Código Civil.

No Estatuto da Terra (1964) a parceria rural é definida como:

“[...] contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder a outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa, vegetal ou mista; e ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias-primas de origem

<sup>9</sup> Ver Guimarães (1981), Vinhas (1972).

animal, mediante partilha de riscos de caso fortuito e da força maior do empreendimento rural, e dos frutos, produtos, ou -lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais da lei” (art. 96)

No contrato agrário, a parceria rural refere-se à existência de duas partes contratantes, o cedente, proprietário ou não, que é aquele que entrega os bens e é denominado de parceiro outorgante e a pessoa ou conjunto familiar, representado pelo seu chefe, que os recebe para os fins próprios das modalidades da parceria, denominado parceiro outorgado (Decreto nº 59.566/1966, art. 4º, parágrafo único), que executará a parceria pelo seu trabalho, conferindo ao outorgante, posteriormente, a quota a qual aquele faz jus. Na partilha da parceria existem cotas que limitam a percentagem da produção que cabe ao parceiro outorgante, conforme a Lei 11.443/2007.

## 2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho fez-se uma revisão bibliográfica a respeito da parceria agrícola. Paralelamente foram utilizados os dados levantados por Narciso e Gomes (2010)<sup>10</sup>, em 140 unidades de produção de cacau do município de Ilhéus, Bahia, Brasil, entre 2009 e 2010, junto a trabalhadores, proprietários e parceiros.

Para identificar o sistema (assalariamento convencional, “diária informal” ou parceria) a ser adotado pelo produtor em sua propriedade, fez-se levantamento dos custos da mão-de-obra para cada sistema. Essas análises restringiram-se à cacauicultura.

Quanto à demanda por mão-de-obra na lavoura de cacau adotou-se o critério estabelecido por Bispo et al. (2011), em que: colheita e beneficiamento 0,8 jornadas\* produção do cacau, roçagem 10 jornadas, poda e desbrota 13 jornadas, 14 jornadas/ha por remoção de vassoura<sup>11</sup>.

Para o cálculo do custo da mão-de-obra assalariada, considerou-se o salário mínimo vigente a partir de janeiro de 2013, R\$ 678,00. A esse valor foram acrescentados os encargos sociais referentes à 1/3 de férias, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (8% do salário mínimo), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (8% do salário mínimo), aviso prévio e o salário de um trabalhador substituto para o período de férias, o que totaliza o valor de \$1.068,00/mês de custo do trabalhador. A partir de então, estimou-se o custo da jornada de trabalho que é de R\$48,54/dia<sup>12</sup>.

No sistema de parceria, o custo refere-se à metade da receita com a atividade cacauieira. Embora estudos revelem que o trabalhador-parceiro apresente produtividade superior a do assalariamento, para efeito deste estudo não foi considerada essa distinção referente à força de trabalho, dada à baixa produtividade das lavouras e poucas inversões de capital.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 3.1. O sistema de parceria na região sul da Bahia

O Censo Agropecuário de 2006 publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relata que o Brasil possuía mais de 5,1 milhões de estabelecimentos agrícolas, sendo que apenas 2,75% utilizavam o sistema de parceria (Tabela 1). Desse percentual, 92% tem área inferior a 20 ha, enquanto para a região Nordeste, a Bahia e a microrregião Ilhéus-Itabuna, respectivamente, esse percentual é de 89%, 73% e 31%. Diante disso, pode-se inferir que na microrregião, o sistema de

<sup>10</sup> Relatório de Iniciação Científica, da Universidade Estadual de Santa Cruz (material de uso restrito).

<sup>11</sup> No caso da remoção de vassoura-de-bruxa, levou-se em consideração a realização de três remoções por ano, cada uma correspondendo a 4,7 jornadas/ha.

<sup>12</sup> Este valor foi estimado considerando 22 dias de trabalho durante o mês.

parceria é estabelecido em unidades produtivas maiores se comparado ao Brasil, Nordeste, e às outras regiões da Bahia.

Diferentemente do Brasil, cujas terras em sistema de parceria estão sendo utilizadas com lavouras temporárias, na microrregião de Ilhéus-Itabuna esse sistema está fortemente vinculado às lavouras permanentes, sobretudo à cacauicultura e heveicultura. Isso se deve, principalmente, à existência de grandes unidades produtivas com cultivos permanentes nessa região. Além da cacauicultura tradicional e orgânica, há forte presença da parceria na seringueira, cafeicultura, pesca e bovinocultura, evidenciando uma disseminação desse sistema no meio agropastoril da região.

Tabela 1: Total de estabelecimentos agropecuários em parceria e por uso da terra, Brasil, Nordeste, Bahia e Microrregião Ilhéus-Itabuna, 2006

REGIÕES	Total de estabelecimentos		Total de estabelecimentos em parceria por uso da terra			
	Parceria	Total	Lavouras permanentes	Lavouras Temporária	Pastagem (**)	Matas (*)
<b>BRASIL</b>	<b>142.531</b>	<b>5.175.489</b>	<b>36.876</b>	<b>106.777</b>	<b>21.258</b>	<b>16.660</b>
menos de 5ha	112.227	1.840.734	26.309	87.051	5.928	3.274
5-20ha	19.601	1.373.129	7.801	13.522	7.864	7.521
20-50ha	4.751	843.911	1.736	3.402	3.022	3.367
maior que 50ha	5.952	1.117.715	1.030	2.802	4.444	2.498
<b>NORDESTE</b>	<b>92.071</b>	<b>2.454.006</b>	<b>11.848</b>	<b>80.589</b>	<b>7.616</b>	<b>3.774</b>
menos de 5ha	82.412	1.227.352	8.737	73.957	3.597	1.349
5-20ha	6.234	517.823	2.143	4.634	1.685	1.049
20-50ha	1.221	280.377	534	830	728	571
maior que 50ha	2.204	247.344	434	1.168	1.606	805
<b>BAHIA</b>	<b>8.638</b>	<b>761.528</b>	<b>3.945</b>	<b>4.891</b>	<b>1.090</b>	<b>555</b>
menos de 5ha	6.302	327.914	2.386	4.150	342	92
5-20ha	1.648	213.477	1.112	589	282	173
20-50ha	352	115.772	271	85	183	125
maior que 50ha	336	85.001	176	67	283	165
<b>MICRORREGIÃO ILHEUS-ITABUNA</b>	<b>1.840</b>	<b>34.252</b>	<b>1.792</b>	<b>67</b>	<b>20.896</b>	<b>272</b>
menos de 5ha	575	8.677	552	21	2.098	12
5-20ha	<b>880</b>	<b>12.000</b>	875	20	6.820	68
20-50ha	230	6.439	227	12	5.410	90
maior que 50ha	155	7.136	138	14	6.568	102

Nota: (\*) Matas e/ou florestas acrescidos de sistemas agroflorestais. (\*\*) Pastagens naturais acrescido de pastagens degradadas e as plantadas em boas condições.

Fonte: IBGE – Censo agropecuário (2006), com base na tabela 792.

O sistema de parceria é adotado principalmente em unidades de produção de maior porte, devido ao alto custo com a remuneração da força de trabalho sob o sistema de assalariamento

convencional, a exemplo das fazendas de cacau orgânico com mais de 500 ha localizadas no município de Una e das fazendas de cacau convencional em diversos municípios do sul baiano.

Estudo realizado por Gomes (2006) sobre a dinâmica do sistema agrário da região cacauceira do sul da Bahia, identificou que o parceiro apresenta uma produtividade do trabalho cerca de 30% superior ao observado no assalariamento convencional, em função da remuneração ter uma relação direta com a produtividade da lavoura. Dessa forma, em certa medida, pode-se supor que o sistema de parceria tenderia a aumentar a produtividade do trabalho.

Embora se observe produtividade do trabalho superior na parceria, o mesmo não ocorre para o rendimento físico da terra, conforme estudo de Narciso e Gomes (2010), na cacauicultura do município de Ilhéus. Isso corrobora com a assertiva, de que há uma relação direta entre o uso do sistema de parceria e tamanho da propriedade. Assim, quanto maior a área com cacau menor tende a ser a produtividade da terra comparando-o com o assalariamento e a agricultura familiar. Nesse estudo, as autoras identificaram que, em Ilhéus, aproximadamente 19% das unidades produtivas adotam o sistema de parceria, sendo que 20% desses parceiros não possuem contratos formais nos moldes da legislação brasileira, e a maioria está presente em propriedades de tamanho superior a 20 ha. Ademais, aproximadamente, 33% dos parceiros, desse município, exercem outras atividades para complementar sua renda mensal.

No município de Ilhéus, a área média por trabalhador na cacauicultura é de aproximadamente 28,7 ha no sistema de parceria e 13,33 ha no sistema de assalariamento<sup>13</sup>. Por outro lado, o rendimento físico é de 10,8 arrobas/ha na parceria, 12,36 arrobas/ha no assalariamento e 18,63 arrobas/ha na agricultura familiar (Tabela 2).

Tabela 2: Tipologia da força de trabalho nas áreas rurais do município de Ilhéus, Bahia, Brasil, 2010

Tipologia da força de trabalho	Área média (ha)		Área (ha)/trabalhador	Rendimento físico @/ha
	Total	Com cacau		
Assalariamento	120,62	53,07	13,33	12,36
Parceria	183,94	104,54	28,77	10,82
Agricultura familiar	9,87	2,59	2,59	18,63

Fonte: Narciso e Gomes, 2010 a partir de pesquisa de campo realizada nos anos de 2009 e 2010 em 140 unidades de produção com cacau em Ilhéus.

Nos cultivos da seringueira, a adoção da parceria pode gerar sérios problemas à sustentabilidade dos seringais no médio e longo prazos. Pois, a busca por maior produtividade e, conseqüentemente, rentabilidade dos plantios faz com que o trabalhador-parceiro realize cortes inadequados na árvore, provocando a exaustão da planta, podendo levá-la precocemente à morte. Assim, cenários de preços poucos compensadores no mercado, podem gerar manejos inadequados, e, conseqüentemente perda de rentabilidade e rotatividade da mão-de-obra nas unidades de produção, forçando os “parceiros” a obterem maiores níveis de produção no curto prazo, em condições de exaustão das áreas produtivas, comprometendo o capital de longo prazo.

Na cafeicultura do sul da Bahia, o sistema de parceria é muito disseminado no município de Camacan. De acordo com Noia (2009), a produtividade nas unidades de produção de café, nesse município, sob a condição de assalariamento, para os anos 2006, 2007 e 2008 foi, respectivamente,

<sup>13</sup> O que as autoras chamam de assalariamento incorpora não somente o convencional com os direitos trabalhistas, mas também o sistema de diária.

18,1; 19,6 e 19 sacas/ha. Nas propriedades em sistema de parceria, os valores foram relativamente superiores, 18,3; 20,2 e 21,6 sacas/ha, mas não diferiram estatisticamente pelo teste F (5%).

Outros estudos sobre a região sul da Bahia, relatam a presença da parceria na atividade pesqueira no município de Ilhéus (Gomes et al., 2005), na cacauicultura do município de Camacan (Simões, 2010) e na bovinocultura no município de Itajú do Colônia (Setenta, 2011).

Na atividade pesqueira, a parceria difere em função do tipo de pescado, na pesca do camarão, 50% da produção são destinados ao dono da embarcação e os 50% restantes são distribuídos para a tripulação, de acordo com as funções exercidas, sendo que desse percentual o mestre recebe cerca de 60% e os 40% destinam-se aos demais tripulantes. Para os outros tipos de pescado, o proprietário do barco retira da receita bruta o valor referente à manutenção do barco quando a produção é rentável. No período de grande captura e de preços elevados, prefere adotar o sistema de assalariamento dos tripulantes. Quando há queda relevante no preço do camarão ou na produtividade, os proprietários dos barcos preferem o sistema de parceria. Se, por um lado, esse sistema divide os ganhos com a atividade, por outro socializa os prejuízos.

Outro aspecto importante observado nas pesquisas diz respeito às relações entre tecnologia e parceria. Pode-se constatar que a tecnificação dos sistemas de produção ocorre em maior intensidade quando não há parceria, pois normalmente o trabalhador-parceiro tem como contrapartida apenas sua força de trabalho e, como tal, pouco capital para despender na propriedade, assim, fica limitada as inversões em tecnologias mais intensivas no uso desse fator, afetando diretamente a produtividade dos cultivos.

### **3.2. Parceria ou assalariamento? qual o melhor sistema para o sul da Bahia?**

Essa é uma questão que deve ser compreendida sob o ponto de vista dos trabalhadores e dos proprietários de terra.

Para os proprietários de terra, a parceria é um sistema vantajoso em períodos de preços declinantes da produção se comparado ao sistema de “diária informal” e de assalariamento. Por outro lado, a ocupação dos espaços rurais depende da parceria, pois normalmente esse tipo de sistema envolve a contratação de famílias, propiciando além da produção o povoamento nessas zonas. Além disso, esse sistema reduz os riscos do proprietário ao “socializar” os prejuízos com os trabalhadores parceiros em épocas de crise. A questão que se pretende elucidar é por que o assalariamento com todos os direitos trabalhistas não vem sendo largamente adotado na região cacauífera da Bahia.

Do ponto de vista dos proprietários de terra, nota-se que, ao considerar os custos com mão-de-obra, em cada um dos sistemas (“diária informal”, parceria e assalariamento convencional), a parceria é a opção predominante para produtividade inferior a 40 arrobas/ha (realidade regional das fazendas), independentemente do preço vigente, (Quadro 1) . Recentemente, o Governo Federal anunciou a inclusão do cacau na Política Nacional de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) em um patamar de R\$75,00/@. A esse nível de preço, a tendência é o uso do sistema de parceria para produtividade inferior a 90 @/ha.

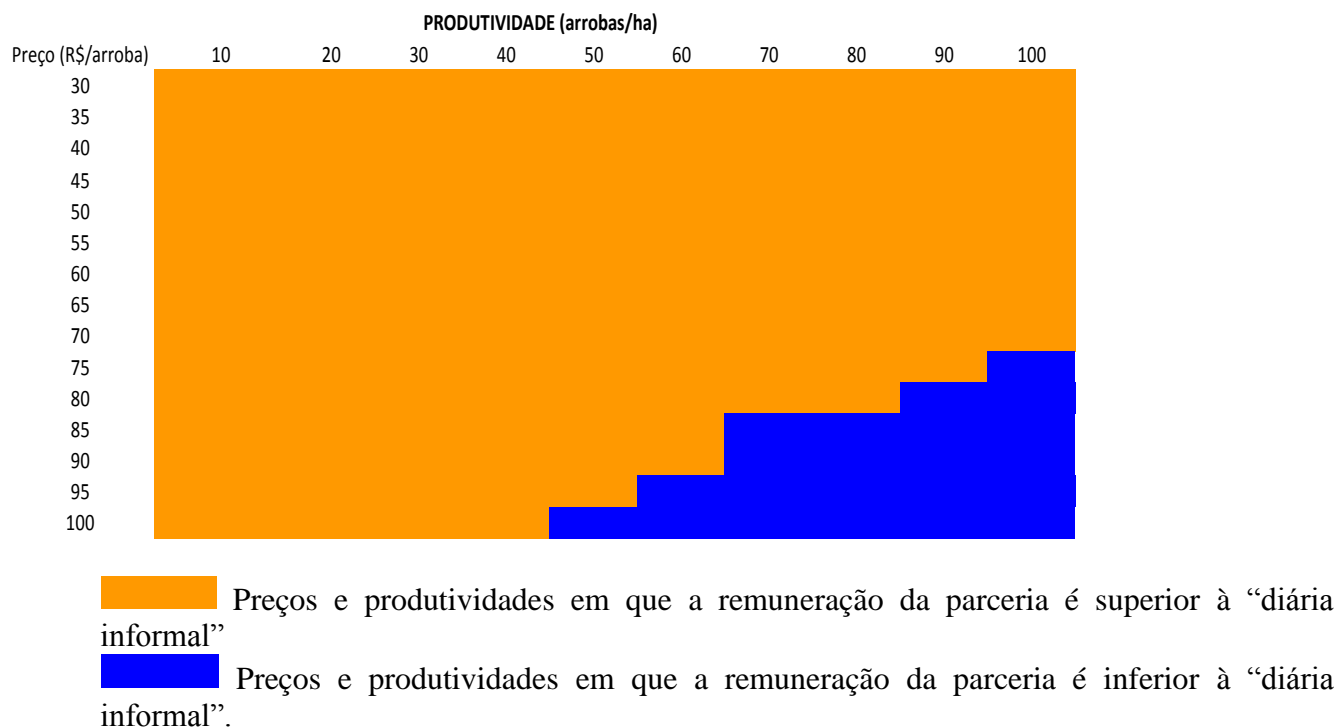
Diante dos custos de produção atuais com mão-de-obra e dos níveis de produtividade da lavoura, torna-se inviável o pagamento de mão-de-obra assalariada com os direitos trabalhistas (FGTS, INSS, 1/3 férias, 13º salário e aviso prévio), o que, de certa forma, leva os proprietários a não atenderem à legislação vigente. Nota-se assim que, ao considerar diferentes faixas de preço e produtividade, o proprietário não adota o assalariamento convencional. Ressalte-se que, atualmente, o pagamento da “diária informal” é de aproximadamente R\$30,00. Caso considere os direitos trabalhistas esse custo atinge R\$48,50/dia.

Nota-se, portanto, diferenças relevantes da realidade agrária do sul da Bahia na atualidade frente às condições prevaletentes em meados do século passado. Àquela época, preços e produtividades



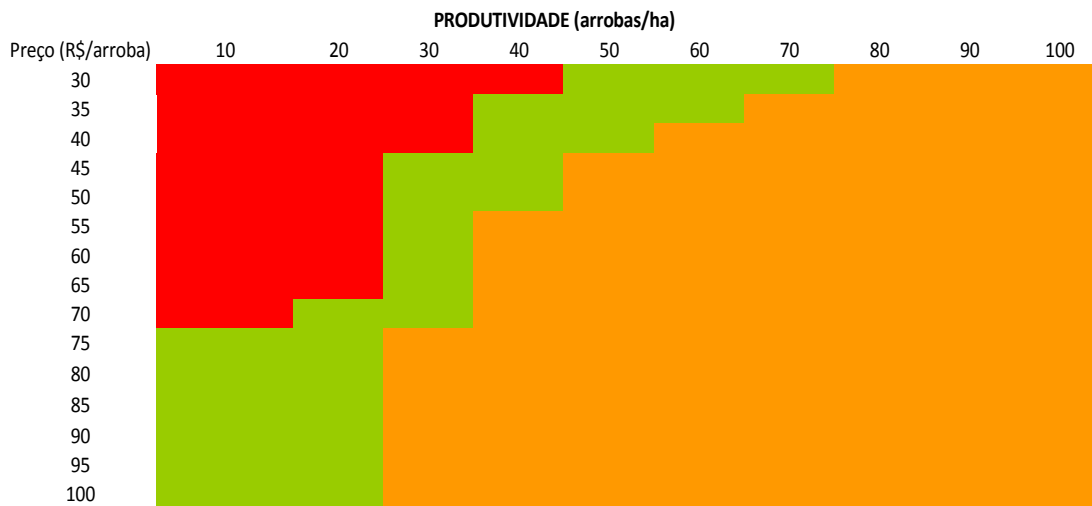
relativamente elevados remuneravam satisfatoriamente o capital investido pelos proprietários, pois o salário mínimo vigente situava-se dentro do orçamento dos cacauicultores, não existia a vassoura-de-bruxa e os créditos eram abundantes. A valorização do salário mínimo nas últimas décadas e a necessidade de aumento de jornadas de trabalho para manutenção das fazendas, sobretudo por conta da vassoura-de-bruxa, foram fatores determinantes para a atual configuração das relações de trabalho na cacauicultura baiana.

Quadro 1: Preferência do proprietário de terra entre a parceria e a “diária informal”, de acordo com diferentes níveis de produtividade da lavoura e de preço recebido pelo produtor de cacau, Bahia, Brasil, 2013.



Do lado dos trabalhadores, a parceria é, muitas vezes, a única opção em função da pouca oferta de trabalho na região, levando-os a “aceitar” uma remuneração aquém do mínimo estabelecido em Lei. Nesse contexto, observa-se que preços igual ou inferior a R\$70/@ e produtividade de 10@/ha, a remuneração do trabalhador será inferior ao salário mínimo vigente (Quadro 2). O mesmo se observa para produtividade de 30 @/ha e preço de R\$40,00/@. Para preços entre R\$ 85,00/@, atualmente praticados, e produtividade em torno de 20 a 30 @/ha, a remuneração com a parceria equipara-se ao recebido no sistema de “diária informal”. As possibilidades de combinações entre produtividade e preço que remunerariam o parceiro igual ou superior ao mínimo com direitos trabalhistas é relativamente vasto, todavia requer níveis de preço e produtividade mais altos àqueles observados na dinâmica regional atual.

Quadro 2: Remuneração da parceria agrícola para o trabalhador em comparação com a “diária informal” e assalariamento convencional, para diferentes níveis de produtividade da lavoura e do preço recebido pelo produtor de cacau, Bahia, Brasil, 2013.

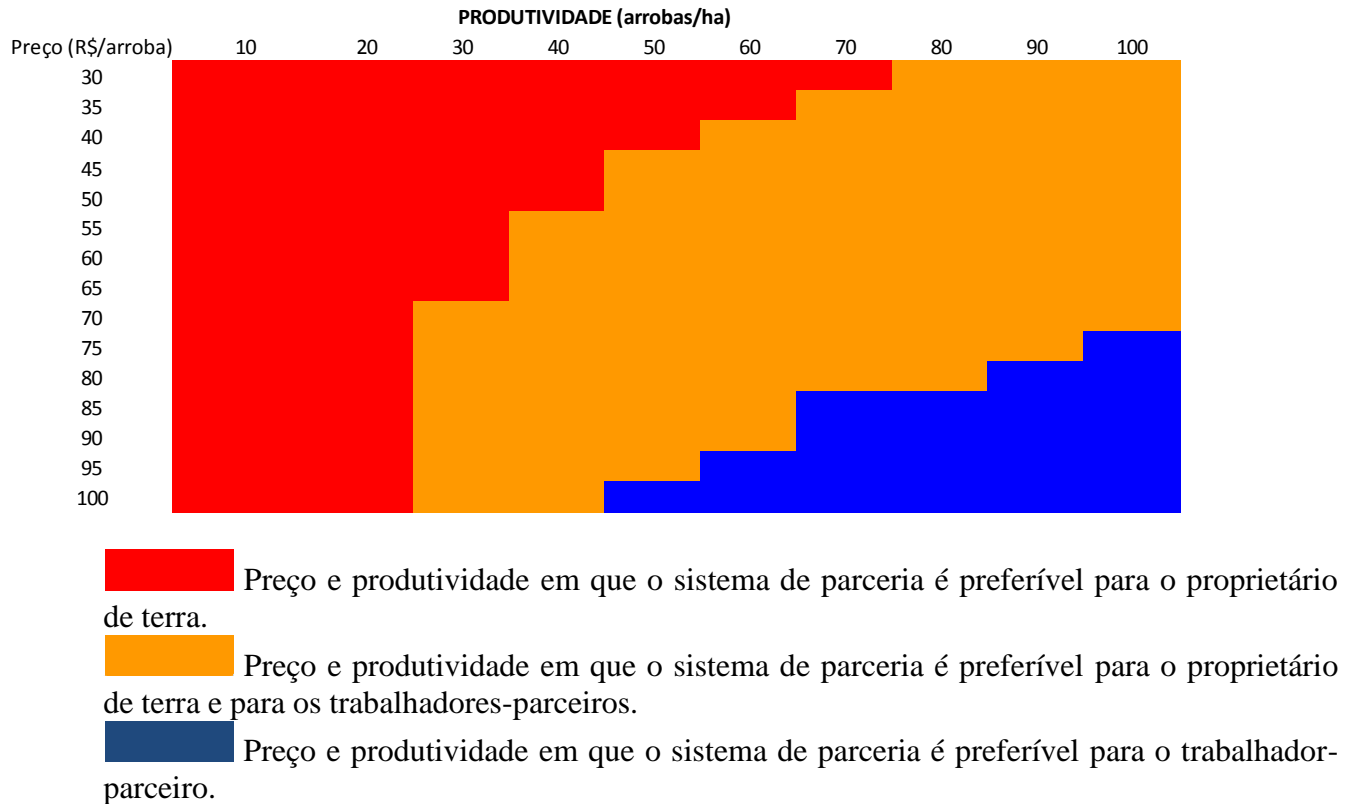


- Preço e produtividade em que a remuneração da parceria é inferior ao salário mínimo.
- Preço e produtividade em que a remuneração da parceria é superior à “diária informal”.
- Preço e produtividade em que a remuneração da parceria é superior ao assalariamento convencional.

Assim, qual seria a faixa de preço que pode ser considerada satisfatória para a adoção do sistema de parceria, sob a ótica dos trabalhadores e proprietários? Conforme traçado no Quadro 3, verifica-se que não compensa para o trabalhador a parceria, em cenário de preço e produtividade decrescentes, posto que a remuneração é inferior ao mínimo vigente por Lei, ou igual ou menor até mesmo que o sistema de “diária informal”. Por outro lado, níveis relativamente elevados de preço e produtividade, incentivam os proprietários a optarem pelo sistema de “diária informal”. Nesse sentido, pode-se aceitar uma faixa de preço e produtividade considerada “justa” para ambos, de forma a compensar o capital e propiciar a reprodução da força de trabalho.

Apesar dessa faixa de preço e produtividade representar ganhos compatíveis com o mínimo para o parceiro-trabalhador, não necessariamente corresponde a uma situação de justiça social, posto que a remuneração, em grande parte, está associada à força de trabalho da família e não de apenas um trabalhador. Dessa forma, pode-se incorrer em um dimensionamento irreal dos ganhos da parceria para o trabalhador. Ao se considerar a força de trabalho familiar, as faixas que remuneram igual ao mínimo seriam mais elevadas. Do ponto de vista do proprietário, a família representa um ganho expressivo de disponibilidade de mão-de-obra e sem ônus adicional.

Quadro 3: Preferência do trabalhador-parceiro e do proprietário da terra com o sistema de parceria, para diferentes níveis de preço e produtividade da lavoura de cacau, Bahia, Brasil.



#### 4. CONCLUSÕES

Nas últimas décadas observou-se um conjunto de fatores que propiciou queda na rentabilidade dos cultivos; declínio dos preços recebidos pelos produtos agrícolas e da produtividade levando a uma precarização das relações de trabalho. Diante da descapitalização, os produtores buscaram no sistema de parceria uma forma de "socializar" os prejuízos decorrentes da crise que se instalou na região Sul da Bahia.

Nesse contexto, o sistema de parceria disseminou-se em inúmeros cultivos, que por um lado permitiu ao proprietário da terra minimizar suas perdas, porém às "custas" de grande pobreza no meio rural. Ademais, em condições de preços mais remuneradores os produtores tendem a não "socializar" os ganhos, e novamente o trabalhador e sua família não participam desse acréscimo de capital.

Nessa lógica capitalista atual, o trabalhador tem uma remuneração insatisfatória, encontrando-se em uma condição de pauperização e de falta de emprego local. Isso, leva-o a uma "subordinação" ao proprietário de terra, contribuindo para a existência de um sistema "feudal"-capitalista. Assim, acredita-se que os resquícios do modo feudal, tal como exposto pela visão clássica vigora, em certa medida, na região sul baiana, o que nos leva a refletir sobre a sustentabilidade dos sistemas de produção nos moldes atuais, com produtividades relativamente baixas, e a insustentabilidade da adoção da parceria nas condições aqui analisadas. Debater e compreender essas questões sob vários enfoques e correntes teóricas é importante, pois pode-se chegar a um denominador mais razoável para aqueles que participam dessa história, construindo assim políticas públicas que levem ao desenvolvimento regional mais eqüitativo possível.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bispo, E.R et al. (2011). *Gestão moderna da cacauicultura*. Ilhéus, CEPLAC/CENEX. 26 p...
- Boussard, J. M. (1987). *Economie de l'agriculture*. Capítulo VI, les modes de faire-valoir.
- Cochet, H.(1850-2000). *Maintien tardif du métayage et dynamique des systèmes de production dans le Bocage bourbonnais (Allier)*, França.
- Colin, J. P. (1995). *De Turgot à la nouvelle économie institutionnelle*. Recuperado em 05 de agosto de 2013, sitio :[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ecoru\\_0013-0559\\_1995\\_num\\_228\\_1\\_4743](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ecoru_0013-0559_1995_num_228_1_4743).
- Ferreira,H. I. S. (1987). *Custos de produção de cacau: comportamento dos custos padrões em setembro de 1987*. Boletim técnico 162, Ilhéus: CEPLAC, 1989, 48 p.
- Frank, A . G . (1964) *A agricultura brasileira: capitalismo e o mito do feudalismo*. Rev. Brasiliense (51):45-6.
- Gomes, A. da S.et al.(2005) *Caracterização dos elos da cadeia do camarão pescado em Ilhéus*. Conjuntura e Planejamento, Salvador: SEI, n.133, p.24-29.
- Gomes, Andrea S. et al *A Crise da Atividade Cacaueira e a Agroindústria do Cacau no Estado da Bahia, Brasil*.Recuperado em 14 de setembro de 2009, sitio: <<http://www.alasru.org/cdalasru2006/28%20GT%20Andr%C3%A9%20da%20Silva%20Gomes,%20M%C3%B4nica%20de%20Moura%20Pires,%20Carla%20Regina%20Ferreira%20Freire.pdf>>..
- Guimarães, A. P. (1981) *Quatro séculos de latifúndio*. São Paulo, Paz e Terra.
- Landim, J. R. M; Monteiro, M. A. A.; Souza, A. O. (1983). *A parceria em uma agricultura moderna*. Perspectivas, São Paulo, 6:77-83. Recuperado em 15 maio 2010, do sitio: <http://seer.fclar.unesp.br/index.php/perspectivas/article/viewFile/225>. Acesso em:
- Mello, F. H. de.(1992) *Tendência de queda dos preços reais de insumos agrícolas*. Revista de Economia Política, v.12, n1(45), p:141-146.
- Prado JR., C. (1977). *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. 15 ed.. São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1966) *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Setenta, A. M (2011). *Análise socioeconômica e ambiental da pecuária no sul da Bahia. 2011*. Dissertação, Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, - Universidade Estadual de Santa Cruz, 2011.
- Silva, P. R.; Baptistella, C. da S. L.; Verdi, A. R. (2008). *Parceria como forma de trabalho rural no Estado de São Paulo, início do século XXI*. Informações Econômicas, SP, v.38, n.2, fev.

Simões, H. M. (2010). *Análise-diagnóstico do sistema agrário do município de Camacan, Bahia: perspectiva socioeconômica e ambiental*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Santa Cruz.

Turgot, A. J. *Réflexions sur la formation et la distribution des richesses*. Recuperado em 06 de março de 2013, do sitio: [http://00h00.giantchair.com/html/ExtraitsPDF/27454100811840\\_1.PDF](http://00h00.giantchair.com/html/ExtraitsPDF/27454100811840_1.PDF).

Nascimento, V. A. (2013) *A Parceria Agrícola: Uma Contribuição para Reestruturação das Propriedades Cacaueiras*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Bahia..

Vinhas, M. (1972) *Problemas agrários camponeses do Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.